



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08:30 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 288, de agosto de 2017, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 73/2018, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de higienização e desinfecção bacteriológica de reservatórios de água existentes na sede e localidades do interior do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento do Licitante presente, pelo que se legitimaram a concorrer a empresa: **DEDETIZADORA BOTTEZINI LTDA – ME, CNPJ: 24.334.449/0001-54 (doravante: BOTTEZINI)**. A mesma, apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terá assegurado os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu do Licitante presente e credenciado a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade da proposta com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

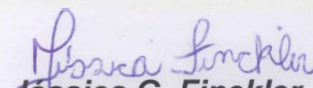
#### LIMPEZA RESERVATÓRIOS D'ÁGUA

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1º	<b>BOTTEZINI *</b>	<b>17.304,00</b>

\* Proposta de Preço desclassificada em virtude de apresentar valores dos itens 2 e 9 superior ao teto do Edital.

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a impossibilidade de aceitabilidade da proposta apresentada, haja vista a constatação de que há valores superiores, para itens integrantes do objeto, considerando os valores estabelecidos no Anexo I – Memorial Descritivo, do Edital. Ante tal constatação, e considerando as disposições constantes do item 5.2 do Edital, bem como do item 3.1 do Anexo I – Memorial Descritivo, do referido documento editalício, o(a) Pregoeiro(a) declarou o procedimento licitatório em tela FRACASSADO. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte da Licitante, o(a) Pregoeiro(a) reitero a condição do certame como FRACASSADO, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento, e tomada de medidas cabíveis, a fim de que o objeto deste certame possa ser devidamente contratado em outra oportunidade. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

  
**Marcelo Dieckel**  
PREGOEIRO

  
**Jéssica G. Finckler**  
EQUIPE DE APOIO

LICITANTE:

  
**DEDETIZADORA BOTTEZINI LTDA – ME**